|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 124/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LIRA,142, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR SANDRA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO – CNPJ 02.048.939/0001-51.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 094/2019, exarado no Processo nº 0022225-4/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Machado de Assis, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido por Sandra Maria Campos do Nascimento – CNPJ 02.048.939/0001-51.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETANIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**